

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/16, PROCESSO Nº 052/16, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

O Senhor **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, no endereço abaixo mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **19 de maio de 2016, (quinta-feira), às 13h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais escolares para atender o ensino fundamental e demais órgãos da Secretaria de Educação Municipal, para compra parcelada, conforme necessidades.

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**II – DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
 Registro de Preços nº 08/16**
 Entrega: 19/05/2016 às 13h00min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
 Registro de Preços nº 08/16**
 Entrega: 19/05/2016 às 13h00min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas).
- f) período de vigência do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.quara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 – As amostras deverão ser entregue na data, local e horário especificados: até as 13h00min do dia 19/05/2016, no Almojarifado Municipal, sito à Rua Bernardino de Campos, s/nº – Centro – Guará – SP, IMPRETERIVELMENTE sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

2 – Os licitantes deverão obter recibo no ato da entrega dos produtos no Almojarifado, protocolo este que deverá constar do envelope “Proposta”, sem o qual não poderá participar das fases seguintes da licitação (Anexo VIII).

3 – Serão desclassificados os produtos que não forem considerados de qualidade aceitável pela Comissão Analisadora de Produtos.

4 – O item que o proponente deixar de apresentar para amostra na data e horário estipulado no subitem 1, será automaticamente desclassificado.

5 – As amostras fornecidas para análise estarão à disposição dos proponentes, a partir da data da adjudicação, para serem retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias, o que após esse prazo passarão a integrar os estoques do Almojarifado por caracterizar desinteresse em reavê-las.

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**XVII – DOS PRODUTOS HOMOLOGADOS**

- 1 – As marcas dos produtos constantes do Anexo VII deste edital foram homologadas pela Comissão Analisadora de Produtos e, uma vez que seja do interesse da licitante optar pelo fornecimento de alguma dessas marcas homologadas o mesmo ficará dispensado da apresentação das amostras desses produtos.
- 2 – Caso a licitante não trabalhe com as marcas homologadas poderá ofertar outras, desde que cumpra o estabelecido no item XVI deste Edital.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.quara.sp.gov.br.
- 3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.
- 4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.
- 5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.
- 5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.
- 5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
- 7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII	Produtos Homologados;
ANEXO VIII	Protocolo de Entrega dos Produtos

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, pelo fax (16) 3831-3033 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**ANEXO I****Especificações dos Itens e Quantidades**

1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO - 60X150X45MM	Apagador p/ quadro branco, material plástico reforçado, com base revestida de feltro, medindo 60x150x45mm	UN	50,
2	BORRACHA BRANCA N.40 - CAIXA	Borracha de papelaria, na cor branca, nº 40, feita de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular e que não borre e nem danifique o papel, caixa c/ 40 unidades.	CX	100,
3	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS	Caderno brochurão c/ pauta, c/ 80 folhas, gramatura de 56g/m ² , capa forte, formato 275x200mm	UN	14.400,
4	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FLS S/ SEDA	Caderno de desenho grande c/ 48 folhas, gramatura de 56g/m ² , sem seda e capa dura, formato 275x200mm	UN	4.000,
5	CADERNO DIÁRIO C/ 48 FOLHAS	Caderno diário c/ 48 folhas, gramatura de 56g/m ² , formato 170x203mm	UN	4.950,
6	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 200 FLS	Caderno Espiral 200 folhas tamanho 200 mm x 275 mm capa dura.	UN	2.800,
7	CARTOLINA GRAM. 150G/M2,FORMATO 50X60CM,COR BRANCA	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60cm, cor branca	UN	400,
8	CD -R C/ 50 UNIDADES.	CD-R 700MB - Tubo c/ 50 unidades	TUB	4,
9	CLIPS N.3/0	Clips nº 3/0, fabricado c/ arame de aço niquelado, caixa c/ peso líquido de 500 gramas.	CX	12,
10	CLIPS N.6/0	Clips nº 6/0, fabricado c/ arame de aço niquelado, caixa c/ peso líquido de 500 gramas.	CX	12,
11	COLA BRANCA 40 GRS	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, frasco de 40gr	UN	9.800,
12	COLA COLORIDA SEM GLITER C/ 6 UN. - 25 GR.	Cola colorida sem gliter, atóxica, líquida, brilhante, cores variadas, cada frasco c/ 25gr, pacote c/ 6 unidades (cores diversas).	PCT	400,
13	COLA QUENTE FINA C/ 1 KG	Cola quente fina, pacote de 1Kg	PCT	8,
14	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO 18ML	Corretivo líquido, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, composição de pigmentos brancos e resina sintética, frasco de 18ml	UN	15,
15	DIÁRIO DE CLASSE 276X310MM	Diário de classe, formato 276 x 310mm, folhas internas com gramatura de 63g/m ² e capa com gramatura de 150g/m ²	UN	1.700,
16	DVD - R 4.7 GB 16X - TUBO COM 50 UNIDADES	DVD-R R4.7 GB 16X – Tubo c/ 50 unidades	TUB	4,
17	EVA AMARELO - 45X60CM	EVA amarelo, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
18	EVA AZUL ESCURO - 45X60CM	EVA azul escuro, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
19	EVA BEGE CLARO - 45X60CM	EVA bege claro, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
20	EVA BRANCO - 45X60CM	EVA branco, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
21	EVA CINZA - 45 X 60 CM	EVA cinza, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
22	EVA LARANJA - 45X60CM	EVA laranja, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
23	EVA MARROM - 45X60CM	EVA marrom, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
24	EVA PINK 45X60CM	EVA pink, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
25	EVA PRETO - 45X60CM	EVA preto, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
26	EVA VERDE - 45X60 CM	EVA verde, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
27	EVA VERMELHO - 45X60CM	EVA vermelho, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	20,
28	FELTRO AMARELO		M	30,

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

29	FELTRO AZUL		M	30,
30	FELTRO BEGE		M	30,
31	FELTRO BRANCO		M	30,
32	FELTRO CINZA		M	30,
33	FELTRO LARANJA		M	30,
34	FELTRO MARROM		M	30,
35	FELTRO PRETO		M	30,
36	FELTRO ROSA		M	30,
37	FELTRO VERDE		M	30,
38	FELTRO VERMELHO		M	30,
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M X 12MM	Fita adesiva transparente de polipropileno grande, medindo 50m x 12mm, com adesivo de resina em borracha natural.	UN	60,
40	FITA DUPLA FACE C/ 12MM X 30M	Fita adesiva de material polipropileno, tipo dupla face, medindo 12mm x 30m.	ROL	150,
41	FITA METALOIDE AZUL,C/15MMX50M	Fita metalóide azul, c/ 15mm x 50m	ROL	60,
42	FITA METALOIDE DOURADA,C/15MMX50M	Fita metalóide dourada, c/ 15mm x 50m	ROL	60,
43	FITA METALÓIDE PRATA, C/ 15MM X 50M	Fita metalóide prata, c/ 15mm x 50m	ROL	60,
44	FITA METALOIDE VERDE,C/15MMX50M		ROL	60,
		Fita metalóide verde, c/ 15mm x 50m		
45	FITA METALÓIDE VERMELHA, C/ 15MM X 50M	Fita metalóide vermelha, c/ 15mm x 50m	ROL	60,
46	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES	Giz de cera c/ 12 cores, gizão grosso, cores vivas, atóxico	CX	400,
47	GRAMPEADOR ALICATE METALICO P/GRAMPO 26/6	Grampeador metálico p/ grampo 26/6, tipo alicate, com capacidade p/ grampear até 25 folhas de papel 75g/m².	UN	8,
48	GRAMPEADOR DE MADEIRA - PARA GRAMPO 106/06		UN	10,
49	GRAMPO COBREADO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	Grampo cobreado p/ grampeador 26/6, de 1ª qualidade, caixa c/ 5000 unidades.	CX	10,
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6	grampos 106/6 galvanizado caixa com 3500 unidades.	CX	18,
51	LAPIS DE COR, CX COM 12 CORES VIBRANTES	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes e vivas, anatômico, tamanho grande, ponta max resistente atóxico, para desenhar e pintar sobre papel e similares, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira de manejo florestal sustentável.	CX	4.900,
52	LIVRO ATA FORMATO 297X210MM C/100FLS - PRETO	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm c/ 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	UN	60,
53	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO C/ 200 FOLHAS	Livro ponto administrativo c/ 200 folhas 75g/m²	UN	30,
54	LIVRO PONTO DOCENTES C/ 200 FOLHAS	Livro ponto docentes c/ 200 folhas 75g/m²	UN	60,
55	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA FINA	Marcador para retroprojektor ponta fina	UN	20,
56	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA	Marcador para retroprojektor ponta grossa	UN	20,
57	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	Massa de modelar com 12 cores, 180gr, barras coloridas, atóxica, baixa oleosidade, textura macia com selo do Inmetro na embalagem.	CX	400,
58	PAPEL CARTAO AMARELO		UN	50,
59	PAPEL CARTAO AZUL		UN	50,

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

60	PAPEL CARTÃO LARANJA		UN	50,
61	PAPEL CARTÃO MARROM		UN	50,
62	PAPEL CARTÃO PINK		UN	50,
63	PAPEL CARTAO PRETO		UN	50,
64	PAPEL CARTAO VERDE		UN	50,
65	PAPEL CARTAO VERMELHO		UN	50,
66	PAPEL COLOR SET AMARELO	Papel color set amarelo, gramatura 120g/m2	UN	50,
67	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	Papel color set azul escuro, gramatura 120g/m2	UN	50,
68	PAPEL COLOR SET LARANJA	Papel color set laranja, gramatura 120g/m2	UN	50,
69	PAPEL COLOR SET MARROM	Papel color set marrom, gramatura 120g/m2	UN	50,
70	PAPEL COLOR SET PINK	Papel color set pink, gramatura 120g/m2	UN	50,
71	PAPEL COLOR SET PRETO	Papel color set preto, gramatura 120g/m2	UN	50,
72	PAPEL COLOR SET VERDE	Papel color set verde, gramatura 120g/m2	UN	50,
73	PAPEL COLOR SET VERMELHO	Papel color set vermelho, gramatura 120g/m2	UN	50,
74	PAPEL CREPON AMARELO		UN	30,
75	PAPEL CREPON AZUL		UN	30,
76	PAPEL CREPON BRANCO		UN	30,
77	PAPEL CREPON LARANJA		UN	30,
78	PAPEL CREPON MARROM		UN	30,
79	PAPEL CREPON PINK		UN	30,
80	PAPEL CREPON PRETO		UN	30,
81	PAPEL CREPON VERDE		UN	30,
82	PAPEL CREPON VERMELHO		UN	30,
83	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm vermelho	UN	50,
84	PAPEL DOBRADURA AMARELO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm amarelo	UN	50,
85	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm azul escuro	UN	50,
86	PAPEL DOBRADURA LARANJA - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm laranja	UN	50,
87	PAPEL DOBRADURA MARROM - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm marrom	UN	50,
88	PAPEL DOBRADURA PINK - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm pink	UN	50,
89	PAPEL DOBRADURA PRETO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm - preto	UN	50,
90	PAPEL DOBRADURA VERDE - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm verde	UN	50,
91	PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPA INFANTIL	bobina de papel para presente com estampa infantil. Tamanho: 60 cm de largura.	BOB	18,
92	PAPEL PARDO BOBINA DE 60 CM LARGURA	Papel pardo em bobinas de 60cm de largura	BOB	18,
93	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75G/M2 CX C/ 10 RESMAS	Papel sulfite branco 75g/m ² alcalino A4, caixa c/ 10 resmas	CX	150,
94	PAPEL VERGÊ BRANCO (DIAMANTE)	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180g, pacote com 50 folhas.	PCT	75,
95	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS	Perfurador de papel, material metal, 2 furos, com margeador em aço inoxidável, capacidade de perfuração mínima de 30 folhas de papel 75g/m ² , funcionamento manual	UN	2,
96	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR	Pincel marcador p/ quadro branco, cor preto, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, recarregável,	UN	700,

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

	PRETA	ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita: 2,0mm, pacote c/ 1 unidade		
97	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	Pincel marcador p/ quadro branco, cor azul, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, recarregável, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita: 2,0mm, pacote c/ 1 unidade	UN	700,
98	PINCEL PARA PINTURA BROXINHA	Pincel p/ pintura – broxinha , cabo curto e formato redondo, composto por cerda.	UN	120,
99	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 8	Com cabo curto, virola em alumínio e composto por cerda.	UN	300,
100	PINCEL PARA PINTURA PONTA REDONDA Nº10	Com cabo curto, virola em alumínio, composto por cerda.	UN	300,
101	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	pistola de cola quente pequena.	UN	12,
102	REFILADORA DE PAPEL	Refiladora de papel com comprimento de corte 350 mm, lâminas em aço inox, serigrafia com escala milimétrica, régua de segurança e prensadora de folhas capacidade de corte 4 folhas, modelo RPM 297. Dimensões aproximadas (mm): 460 x245x85.	UN	8,
103	ROLO DE PINTURA - 50MM	Rolo de pintura – espuma de poliéster 50mm	UN	60,
104	ROLO DE PINTURA - 90MM	ESPUMA DE POLIESTER 90 MM	UN	60,
105	TESOURA DE PICOTAR		UN	20,
106	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tesoura escolar sem pontas, medindo 13 cm, cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha, para destro, 2 dedos, com rebite, lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas.	UN	100,
107	TESOURA MULTIUSO 8', LAMINA INOXIDAVEL P/ DESTRO	Tesoura multiuso 8', lâmina de aço inoxidável, para destro, 2 dedos, com rebite, cabo em polipropileno	UN	2,
108	TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 6 CORES	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 6 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem.	CX	500,
109	TINTA GUACHE COR AMARELA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - amarela	FRS	18,
110	TINTA GUACHE COR AZUL, EMB. PARA 250ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - azul	FRS	18,
111	TINTA GUACHE COR BRANCA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - branca.	FRS	18,
112	TINTA GUACHE COR MARROM, EMB. PARA 250 ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - marrom.	FRS	18,
113	TINTA GUACHE COR PRETA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - preta.	FRS	18,
114	TINTA GUACHE COR ROSA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - Rosa	FRS	18,
115	TINTA GUACHE COR VERDE, EMB. PARA 250 ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - verde	FRS	18,
116	TINTA GUACHE COR VERMELHA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - vermelha	FRS	18,
117	TNT GRAMATURA 40G/M2 AMARELO ESCURO	TNT, gramatura 40g/m² amarelo escuro	M	100,
118	TNT GRAMATURA 40G/M2 AZUL ESCURO	TNT, gramatura 40g/m² azul escuro	M	100,
119	TNT GRAMATURA 40G/M2 BEGE	TNT, gramatura 40g/m² : bege	M	100,
120	TNT GRAMATURA 40G/M2 BRANCO	TNT, gramatura 40g/m²: branco	M	100,
121	TNT GRAMATURA 40G/M2 LARANJA	TNT, gramatura 40g/m² laranja	M	100,
122	TNT GRAMATURA 40G/M2 MARROM	TNT, gramatura 40g/m² : marrom	M	100,
123	TNT GRAMATURA 40G/M2 PINK	TNT, gramatura 40g/2: pink	M	100,
124	TNT GRAMATURA 40G/M2 PRETO	TNT, gramatura 40g/m² : preto	M	100,
125	TNT GRAMATURA 40G/M2 VERDE ESCURO	TNT, gramatura 40g/m² : verde escuro	M	100,

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

126	TNT GRAMATURA 40G/M2 VERMELHO	TNT, gramatura 40g/m ² : vermelho	M	100,
127	TNT GRAMTURA 40G/M2 CINZA	TNT, gramatura 40g/,2: cinza	M	100,

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 08/16

Objeto: Aquisição de materiais escolares para atender o ensino fundamental e demais órgãos da Secretaria de Educação Municipal, para compra parcelada durante 12 meses, conforme necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Pregão Presencial nº: 08/16

Objeto: Aquisição de materiais escolares para atender o ensino fundamental e demais órgãos da Secretaria de Educação Municipal, para compra parcelada durante 12 meses, conforme necessidades.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**ANEXO IV
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/16**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2016.****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição de materiais escolares para atender o ensino fundamental e demais órgãos da Secretaria de Educação, conforme necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administração, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preços;

b) atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as requisições emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será definida na época da contratação, de acordo com o precípuo atendimento às necessidades da Administração, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens com prazo definido para entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será feito até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
292	02.06.02	3.3.90.30.16	12
330	02.06.03	3.3.90.30.16	12
326	02.06.03	3.3.90.30.16	12
409	02.06.07	3.3.90.30.16	12

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	05	220006
361	0150	2018	01	220000
361	0150	2045	02	262000

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 041/16, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 041/16, ao Pregão Presencial nº 08/16, ao Processo nº 052/16, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/16**

Aos dias do mês de de dois mil e quatorze, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 08/16**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESCOLARES PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, PARA COMPRA PARCELADA CONFORME AS NECESSIDADES**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo nº 052/16 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2016:

5.

Despesa	Órgão	Econômica	Função
292	02.06.02	3.3.90.30.16	12
330	02.06.03	3.3.90.30.16	12
326	02.06.03	3.3.90.30.16	12
409	02.06.07	3.3.90.30.16	12

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	05	220006
361	0150	2018	01	220000
361	0150	2045	02	262000

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

6. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, bem como pelo estabelecido nesta ata.

7. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

8. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/16** e legislação aplicável.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

10. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/16**.

11. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**ANEXO VII****PRODUTOS HOMOLOGADOS**

UNID.	RELAÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	MARCA	MARCA
UN	Apagador p/ quadro branco, material plástico reforçado, com base revestida de feltro, medindo 60x150x45mm	PILOT	FABER CASTELL	TONBRAS
CX	Borracha de papelaria, na cor branca, nº 40, feita de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular e que não borre e nem danifique o papel, caixa c/ 40 unidades	MERCUR	RECORD	TURMA DA JANDAINHA
UN	Caderno brochurão c/ pauta, c/ 80 folhas, gramatura de 56g/m ² , capa forte, formato 275x200mm	FORONI	SÃO DOMINGOS	TILIBRA
UN	Caderno de desenho grande c/ 48 folhas, gramatura de 56g/m ² , sem seda e capa dura, formato 275x200mm	FORONI	SÃO DOMINGOS	TILIBRA
UN	Caderno diário c/ 48 folhas, gramatura de 56g/m ² , formato 170x203mm	SÃO DOMINGOS	FORONI	TILIBRA
UN	Caderno Espiral 200 folhas tamanho 200 mm x 275 mm capa dura.	FORONI	SÃO DOMINGOS	TILIBRA
UN	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60cm, cor branca	GORDINHO BRAULE	V.M.P.	VOTORANTIN
Tubo	CD-R 700MB - Tubo c/ 50 unidades	MULTILASER	ELGIN	NIPPONIC

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

CX	Clips nº 3/0, fabricado c/ arame de aço níquelado, caixa c/ peso líquido de 500gr	GOLDEN KRAFT	A.C.C	GASPER
CX	Clips nº 6/0, fabricado c/ arame de aço níquelado, caixa c/ peso líquido de 500gr	GOLDEN KRAFT	A.C.C	GASPER
UN	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, frasco de 40gr	BIC	MERCUR	MARIPEL
PCT	Cola colorida sem gliter, atóxica, líquida, brilhante, cores variadas, cada frasco c/ 25gr, pacote c/ 6 unidades (cores variadas)	MARIPEL	ACRILEX	AW FABER
PCT	Cola quente fina, pacote de 1Kg	PET TOY	RENDICOLA	SERTIC
UN	Corretivo líquido, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, composição de pigmentos brancos e resina sintética, frasco de 18ml	MARIPEL	MERCUR	BIC
UN	Diário de classe, formato 276x310mm, folhas internas c/ gramatura de 63g/m ² e capa c/ gramatura de 150g/m ²	SÃO DOMINGOS	TILIBRA	TAMOIO
Tubo	DVD-R R4.7 GB 16X - Tubo c/ 50 unidades	MULTILASER	ELGIN	NIPPONIC
PLACA	EVA amarelo, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA azul escuro, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

PLACA	EVA bege claro, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA branco, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA cinza atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA laranja, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA marrom, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA pink, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA preto, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA verde, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
PLACA	EVA vermelho, atóxico, medindo 45x60cm	EVEART	KREATEVA	SELLER
METRO	Feltro amarelo	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro azul	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro bege	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro branco	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro cinza	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro laranja	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro marrom	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro preto	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro rosa	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro verde	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
METRO	Feltro vermelho	SANTA FÉ	ESTILATEX	1001 FELTROS
ROLO	Fita adesiva de material polipropileno, tipo dupla face, medindo	3 M	FIT PEL	ADELBRAS

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

	12mm x 30m			
UN	Fita adesiva transparente de polipropileno grande, medindo 50m x 12mm, com adesivo de resina em borracha natural	3 M	FIT PEL	ADELBRAS
ROLO	Fita metalóide azul, c/ 15mm x 50m	LANTECOR	ADELBRÁS	ART FLOC
ROLO	Fita metalóide dourada, c/ 15mm x 50m	LANTECOR	ADELBRÁS	ART FLOC
ROLO	Fita metalóide prata, c/ 15mm x 50m	LANTECOR	ADELBRÁS	ART FLOC
ROLO	Fita metalóide verde, c/ 15mm x 50m	LANTECOR	ADELBRÁS	ART FLOC
ROLO	Fita metalóide vermelha, c/ 15mm x 50m	LANTECOR	ADELBRÁS	ART FLOC
CX	Giz de cera c/ 12 cores, gizão grosso, cores vivas, atóxico	MARIPEL	ACRILEX	SERTIC
UN	Grampeador de madeira - para grampo 106/6	GENMES	DESART	EAGLE
UN	Grampeador metálico p/ grampo 26/6, tipo alicate, com capacidade p/ grampear até 25 folhas de papel 75g/m ²	CLASSE	TILIBRA	CIS
UN	Grampo 106/6 galvanizado caixa com 3500 unidades	BACCHI	SERTIC	A.C.C.
UN	Grampo cobreado p/ grampeador 26/6, de 1ª qualidade, caixa c/ 5000 unidades	GASPER	A.C.C	BECCHI
CX	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes e vivas, anatômico, tamanho grande, ponta max resistente atóxico, para desenhar e pintar sobre papel e	FABER CASTELL	MULTICOLOR	COLOR CIS

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

	similares, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira de manejo florestal sustentável.			
UN	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm c/ 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	SÃO DOMINGOS	TILIBRA	FORONI
UN	Livro ponto administrativo c/ 200 folhas 75g/m ²	BOOK STAR	TILIBRA	FORONI
UN	Livro ponto docentes c/ 200 folhas 75g/m ²	BOOK STAR	TILIBRA	FORONI
UN	Marcador para retroprojeter ponta fina	PILOT	JOCAR	LEONORA
UN	Marcador para retroprojeter ponta grossa	PILOT	JOCAR	LEONORA
CX	Massa de modelar c/ 12 cores, 180gr, barras coloridas, atóxica, baixa oleosidade, textura macia, c/ selo do Inmetro na embalagem	MARIPEL	ACRILEX	MASSA BEL
UN	Papel cartão amarelo	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel cartão azul	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel cartão laranja	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel cartão marrom	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel cartão pink	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel Cartão preto	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel cartão verde	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel cartão vermelho	REALCE	V.M.P.	BREART
UN	Papel color set amarelo, gramatura 120g/m ²	BREART	V.M.P.	REALCE
UN	Papel color set azul escuro, gramatura	BREART	V.M.P.	REALCE

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

	120g/m ²			
UN	Papel color set laranja, gramatura 120g/m ²	BREART	V.M.P.	REALCE
UN	Papel color set marrom, gramatura 120g/m ²	BREART	V.M.P.	REALCE
UN	Papel color set pink, gramatura 120g/m ²	BREART	V.M.P.	REALCE
UN	Papel color set preto, gramatura 120g/m ²	BREART	V.M.P.	REALCE
UN	Papel color set verde, gramatura 120g/m ²	BREART	V.M.P.	REALCE
UN	Papel color set vermelho, gramatura 120g/m ²	BREART	V.M.P.	REALCE
UN	Papel crepon amarelo	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon azul	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon branco	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon laranja	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon marrom	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon Pink	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon preto	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon verde	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel crepon vermelho	REALCE	V.M.P.	ART FLOC
UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm amarelo	BREART	V.M.P.	R.S.T.
UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm azul escuro	BREART	V.M.P.	R.S.T.
UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm laranja	BREART	V.M.P.	R.S.T.

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm marrom	BREART	V.M.P.	R.S.T.
UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm pink	BREART	V.M.P.	R.S.T.
UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm preto	BREART	V.M.P.	R.S.T.
UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm verde	BREART	V.M.P.	R.S.T.
UN	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , formato 48x60 cm vermelho	BREART	V.M.P.	R.S.T.
BOBINA	Papel pardo em bobinas de 60 cm de largura	RIBEIRÃO	V.M.P.	AMERICANA
CX	Papel sulfite branco 75g/m ² alcalino A4, caixa c/ 10 resmas	CHAMEX	OFFICE	RIPAX
PCT	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180g, pacote com 50 folhas.	FILIPAPER	SPIRAL	SISTEM
UN	Perfurador de papel, material metal, 2 furos, com margeador em aço inoxidável, capacidade de perfuração mínima de 30 folhas de papel 75g/m ² , funcionamento manual	CENTRAL	CÁVIA	MUNDIAL

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

UN	Pincel marcador p/ quadro branco, cor azul, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, recarregável, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita: 2,0mm, pacote c/ 1 unidade	PILOT	COMPACTOR	C.I.S
UN	Pincel marcador p/ quadro branco, cor preto, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, recarregável, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita: 2,0mm, pacote c/ 1 unidade	PILOT	COMPACTOR	C.I.S
UN	Pincel para pintura - broxinha, cabo curto e formato redondo, composto por cerda.	ROMA	TIGRE	CONDOR
UN	Pincel para pintura Chato nº 8, com cabo curto, virola em alumínio, composto por cerda.	TIGRE	CONDOR	CASTELO
UN	Pincel para pintura ponta redonda nº 10, com cabo curto, virola em alumínio, composto por cerda.	TIGRE	CONDOR	CASTELO
UN	Pistola de cola quente pequena	CIS	WESTERN	CLASSE
UN	Refiladora de papel com comprimento de corte 350 mm, lâminas em aço inox, serigrafia com escala milimétrica, régua de segurança e prensadora de folhas, capacidade de corte 4 folhas, modelo RPM 297. Dimensões	MENNO	MAPED	DELLO

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

	aproximadas (mm): 460 x245x85.			
UN	Rolo de pintura - espuma de poliéster 50 mm.	TIGRE	REDAM	CONDOR
UN	Rolo de pintura - espuma de poliéster 90 mm.	TIGRE	REDAM	CONDOR
UN	Tesoura de Picotar	MUNDIAL	TRAMONTINA	CLASSE
UN	Tesoura escolar sem pontas, medindo 13 cm, cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha, para destro, 2 dedos, com rebite, lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas	CIS	JANDAIA	MUNDIAL
UN	Tesoura multiuso 8", lâmina de aço inoxidável, para destro, 2 dedos, com rebite, cabo em polipropileno	TRAMONTINA	MUNDIAL	CONCEPT
CX	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 6 cores, não tóxico, validade 5e selo do Inmetro na embalagem	AWFABER	MARIPEL	ACRILEX
FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - amarela	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL
FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - azul	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL
FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - branca	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - marrom	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL
FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - preta	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL
FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - rosa	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL
FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - verde	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL
FR	Tinta guache 250ml, não tóxico, com bico dosador, validade e selo do Inmetro na embalagem - vermelha	FABER CASTELL	ACRILEX	MARIPEL
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : amarelo escuro	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : azul escuro	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : bege	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : branco	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : cinza	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : laranja	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : marrom	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : pink	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : preto	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : verde escuro	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.

METRO	TNT, gramatura 40g/m ² : vermelho	SULBRASIL	IDEAL	CATARINENSE
-------	---	-----------	-------	-------------

EDITAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2016.**ANEXO VIII****PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA DOS PRODUTOS**

Pregão Presencial nº: 08/16
Processo nº: 052/16

A T E S T A D O

Atestamos o recebimento das amostras dos produtos entregues pela empresa _____, para serem submetidas à análise de qualidade adotada por este Município, para a aquisição de materiais escolares para atender o ensino fundamental e demais órgãos da Secretaria de Educação Municipal, para compra parcelada.

Segue abaixo a descrição e as marcas dos produtos apresentados para amostra.

Item	Descrição dos produtos	Marca

Prefeitura Municipal de Guará, em _____(data e hora) _____.

Assinatura e Carimbo
do Almojarife